



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Instituto Nacional de Câncer  
Coordenação de Administração Geral  
Divisão de Suprimentos  
Serviço de Contratos e Convênios

## TERMO ADITIVO

Processo nº 25410.004186/2020-27

**Unidade Gestora:** 250052

### TERMO ADITIVO Nº 106/2023

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER - INCA E A EMPRESA PLUGGIN PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA.**

Presentes de um lado, a União, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER - INCA** do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.394.544/0171-50 situado na Praça Cruz Vermelha, Nº 23, 4º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP. 20.231-130 neste ato representado por seu **Diretor Geral, Dr. ROBERTO DE ALMEIDA GIL**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade 2732755 IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 510.511.927-49, nomeado pela Portaria nº 1.620 de 10 de fevereiro de 2023, publicada no DOU de 13 de fevereiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 6241986, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **PLUGGIN PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA.** sediada na Avenida Dom Helder Câmara, nº 3443, Bloco 1 - Apto 812 - Del Castilho - Rio de Janeiro/RJ - CEP 21050-624, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 11.945.563/0001-79, neste ato representada por sua **REPRESENTANTE LEGAL, Sra. NELMA NAZARÉ GARCIA BISPO VALERIANO**, portadora da carteira de identidade nº 10.672.840-5 - IFP/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 225.177.901-91, conforme cópia de Contrato Social apresentada nos autos, doravante denominada **CONTRATADA**, após autorização do Diretor Geral, firmam o presente Termo Aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é:

1 - **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 143/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/11/2023 a 31/10/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2 - **ALTERAR**, no contrato nº 143/2021, constante do Processo nº 25410.004186/2020-27, o dado referente à Razão Social da **CONTRATADA**, por mera questão comercial e alteração do quadro constitutivo, conforme solicitação da **CONTRATADA** por meio de e-mail - recebido em 30/06/2023, tendo por fundamento legal o Art. 61 da Lei 8.666/93 e após autorização do Sr. Diretor Geral, conforme os documentos comprobatórios do novo Contrato Social da Empresa, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, que deixa de ser **FILIPPE DE MATOS ROCHA 11043640770 ME** e passa a ser:

**PLUGGIN PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, a partir da assinatura deste termo aditivo, conforme novo Contrato Social.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor mensal do contrato é de R\$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais), perfazendo o anual de R\$ 38.160,00 (trinta e oito mil cento e sessenta reais)

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito ao reajuste de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 250052 - Instituto Nacional de Câncer;

Fonte de Recursos: 1002000000;

Programa de Trabalho: 10 302 5018 8758 0033 – 173226;

Elemento de Despesa: 339039;

Nota de Empenho: 2023NE000092

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## **CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante

## **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

---

**Dr. ROBERTO DE ALMEIDA GIL**  
**DIRETOR GERAL DO**  
**INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER – INCA**  
**CONTRATANTE**

---

**Sra. NELMA NAZARÉ GARCIA BISPO VALERIANO**  
**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**  
**PLUGGIN PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA.**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS**

- 1.
- 2.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo de Biaso Viola, Diretor(a) do Instituto Nacional de Câncer substituto(a)**, em 20/09/2023, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nelma Nazare Garcia Bispo Valeriano, Usuário Externo**, em 25/09/2023, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Moniz Lustosa, Chefe do Serviço de Contratos e Convênios**, em 26/09/2023, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Karine dos Santos Furtado, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 26/09/2023, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0036106313** e o código CRC **E06AE860**.

Serviço de Contratos e Convênios - SECONV/INCA  
Rua Marquês de Pombal nº 125 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-240  
Site